



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024

O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA por meio do **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Avenida Castelo Branco, 821 - Centro – CEP: 68.148-000 Brasil Novo-PA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.950/0001-00, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL o Sr. WEDER MAKES CARNEIRO, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, a ser processado e julgado pela Pregoeira **Dyelson Silva de Lima**, e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 143/2024, conforme condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006.

1. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/12/2024.

HORÁRIO: 09h00Min (Horário de Brasília)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.licitanet.com.br

SISTEMA: LICITANET.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta licitação a “**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA.**”, conforme especificado no Termo de Referência Anexo I deste edital.

2.2 Fazem parte integrante deste Edital os anexos a seguir especificados:

- * ANEXO I - Termo de Referência;
- * ANEXO II - Declaração de Inexistência de Empregados Menores;
- * ANEXO III - Modelo da Proposta;
- * ANEXO IV - Minuta de Contrato;
- * ANEXO V - Minuta Ata de Registro de Preços.

2.3 Os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação, serão fornecidos diretamente por meio do www.licitanet.com.br.

3. DO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO

3.1 O provedor do sistema eletrônico para este pregão será o LICITANET, acessível no site – www.licitanet.com.br.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar desta licitação as empresas que atendam a todas as exigências constantes neste Edital, enquadradas no ramo pertinente ao objeto desta licitação. O Edital encontra-se à disposição dos interessados diretamente na *Internet*, no provedor do certame – www.licitanet.com.br, <http://brasilnovo.pa.gov.br>, www.tcm.pa.gov.br/Muraldelicitacoes e PNCP.

4.2 AS ORIENTAÇÕES, contendo as explicações referentes a operação do sistema de licitações deverá ser impressa pelos licitantes, através do site:www.licitanet.com.br, para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a sessão.

5. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE

5.1 Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- 5.1.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- 5.1.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
- 5.1.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 5.1.4 Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º, §1º e 14 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.1.5 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- 5.1.6 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



5.1.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.1.8 Não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação.

5.1.9 Integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência) e/ou ainda estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ.

5.1.10 Será realizada pesquisa no CEIS (CGU), CNJ (Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de Licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública.

5.1.11 Não poderão disputar licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

5.1.12 É proibida a participação de empresa que já esteja contratada para serviços de assistência a fiscalização e gerenciamento de obras do Município, se o objeto da presente licitação estiver entre os contratos a serem fiscalizados ou gerenciados.

5.2 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6. DO CREDENCIAMENTO JUNTO A LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

6.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET.

6.1.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET.

6.1.2 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão, por meio do endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

b) O licitante poderá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

6.2 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor.

a) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

b) O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão ao sistema na **alínea “a” do subitem 6.1.2.**

c) O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

d) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

e) É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

f) O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

g) As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633** ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

7. DA FUNÇÃO DO PREGOEIRO

7.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:



- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE

8.1 O licitante deverá atentar para as disposições abaixo relacionadas:

- a) O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- b) O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- c) Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá conter:

9.1.1. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados de sua abertura.

9.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), a proposta de preços com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

9.3. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

9.4. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro(a).

9.5. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeira, sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

9.6. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas.

9.7. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

9.8. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.10. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.13. Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Valor unitário e total do item;

10.1.2. Marca;

10.1.3. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de 100% (cem por cento) do item.

10.1.4. **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.2.1 O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação do item.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. No horário estabelecido neste Edital, a pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 10.1 do edital.

11.2. A pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

11.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, a pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ.

11.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

11.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela pregoeira.

11.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.

11.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência.

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

11.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

11.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



11.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.15. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

11.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.17. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

11.18. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

11.19. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

11.20. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

11.21. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>.

11.23. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

11.24. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

11.25. **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

11.25.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

11.25.2. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

11.25.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.25.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.25.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.25.6. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.26. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços:

11.26.1. Produzidos no País.

11.26.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

11.26.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 60, III da Lei Federal nº 14.133/2021).



11.26.4. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.26.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.26.6. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;

12.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

12.6.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

12.6.4. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

12.6.5. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

12.6.6. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

12.6.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

12.6.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

12.6.9. **Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.**

12.7. OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NO PRAZO DE 02H (DUAS HORAS), NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

12.7.1. Habilitação Jurídica:

- a) - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- b) - No caso de empres rio individual: inscri o no Registro P blico de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- c) - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e altera es em vigor, devidamente registradas e arquivadas na reparti o competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por A es, acompanhado de documentos de elei o de seus administradores, ou;
- c1) – O contrato social consolidado dispensa a apresenta o do contrato original e das altera es anteriores, devendo ser apresentadas altera es posteriores ainda n o consolidadas.;
- d) - Inscri o do ato constitutivo, no caso de Sociedades C vicas, acompanhada de prova da diretoria em exerc cio, ou;
- e) - Decreto de autoriza o, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pa s, e ato de registro ou autoriza o para funcionamento expedido pelo  rg o competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condi o de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceita o ficar  condicionada   verifica o da autenticidade no s tio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
- g) - No caso de sociedade empres ria ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobat rio de seus administradores;

12.7.2 – Habilita es Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) - Prova de Inscri o no CNPJ. O documento dever  ser expedido no m ximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta;
- b) - Ficha de inscri o cadastral FIC – Inscri o Estadual (se houver). O documento dever  ser expedido no m ximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta;
- c) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servi o – FGTS, emitida pela Caixa Econ mica Federal em vigor;
- d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os D bitos Previdenci rios, mediante apresenta o de Certid o Conjunta de D bitos Relativos a Tributos Federais e   D vida Ativa da Uni o, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- e) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domic lio ou sede da licitante, mediante apresenta o de certid o emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- f) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domic lio ou sede da licitante, mediante apresenta o de certid o emitida pela Secretaria competente do Munic pio;
- g) - Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jur dica;
- h) - Declara o expressa de que a licitante n o emprega trabalhador nas situa es previstas no inciso XXXIII do art. 7   da Constitui o Federal, conforme preferencialmente modelo do edital, esta declara o dever  ser assinada com o certificado digital do respons vel legal da licitante, n o poder  ser c pia, pois ser  verificado a valida o da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresenta o do original em



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração de habilitação;

12.7.3. - Qualificação Técnica:

a) – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto semelhante ao da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome, CNPJ, endereço da empresa que forneceu os produtos; Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário.

a1) - Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

12.7.4 - Qualificação Econômico Financeira:

a) - Certidão Negativa de Falência, Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, existentes na sede da licitante, expedidas pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar no(s) documento(s);

13. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

- a) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- e) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, III da Lei Federal nº 14.133/2021);
- f) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- g) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- h) A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15. DAS IMPUGNAÇÕES DO EDITAL E DOS RECURSOS

15.1 Dos atos da Pregoeira ou da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Brasil Novo-PA, cabem: Recurso, Representação, Pedido de Reconsideração, nos termos da legislação aqui citada.

15.2 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



- 15.2.1. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do Certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 15.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 15.4 As impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviado por meio eletrônico, no campo específico para esse fim no site <https://www.licitanet.com>.
- 15.5 A participação no presente certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará em plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 15.6 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 15.7 Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 15.8 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 15.9 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 15.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 16.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 16.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 16.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 16.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 16.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").
- 16.6 O recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.
- 16.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.8 Caberá à autoridade competente decidir os recursos contra o ato do (a) Pregoeiro (a), quando este (a) mantiver a sua decisão.
- 16.9 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 16.10 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo será submetido a autoridade superior para efeito de adjudicação e homologação.**

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela Autoridade Competente.
- 17.2 Havendo recurso, o(a) pregoeiro(a) apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final.
- 17.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 17.4 Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.
- 17.5 As obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



17.6 Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, n o celebrar o contrato, se houver, n o entregar o bem ou n o apresentar situa o regular, ser  convocado outro licitante, observada a ordem de classifica o, e assim sucessivamente, sem preju o da aplica o das san es cab veis.

18. DO PRAZO EXECU O DO SERVI OS

18.1 O fornecimento do servi o ser  de acordo com a necessidade da secretaria.

18.2 servi os que n o corresponderem as classifica es t cnicas exigidas no edital n o ser o aceitos, devendo ser imediatamente substituídos, sob pena de aplica o das san es cab veis.

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento ser  efetuado em at  30 (trinta) dias ap s o recebimento, de conformidade com as notas fiscais dos servi os fornecidos, devidamente atestadas pelo respons vel pelo controle do recebimento. **  DEVER DO FORNECEDOR:** informar o nome e o n mero do banco, da ag ncia e da conta banc ria da empresa, para o dep sito.

19.2 Nenhuma fatura que contrarie as especifica es contidas nas propostas ser  liberada antes de executadas as devidas corre es e antes que seja apresentada a comprova o do cumprimento das obriga es tribut rias e sociais legalmente exigidas.

20. DO REAJUSTE

20.1 N o Haver  reajuste de pre os.

21. OBRIGA ES/RESPONSABILIDADES

21.1 Constituem obriga es/responsabilidades do LICITANTE VENCEDOR:

21.1.1 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obriga es supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribui es ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados.

21.1.2 Responsabilizar pelos preju os causados ao MUNICIPIO DE BRASIL NOVO ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

21.2 Constituem obriga es/responsabilidades do MUNICIPIO DE BRASIL NOVO-PA:

21.2.1 Efetuar o pagamento nas condi es pactuadas.

21.2.2 Sustar o recebimento dos produtos que n o estiverem de acordo com as especifica es e classifica es exigidas.

22. DAS INFRA ES ADMINISTRATIVAS E SAN ES

22.1. Sem preju o das responsabilidades civil e criminal previstas na legisla o brasileira vigente e da faculdade de rescis o contratual, o MUNICIPIO DE BRASIL NOVO poder  aplicar san es de natureza morat ria e punitiva   CONTRATADA, diante do n o cumprimento das cl usulas contratuais, nos termos previsto no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantida a pr via defesa, aplicar   Contratada as seguintes san es:

- a) advert ncia;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declara o de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.1.1. A san o prevista na al nea "a" do subitem 22.1 ser  aplicada exclusivamente pela infra o administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 aplicado a este certame, quando n o se justificar a imposi o de penalidade mais grave.

22.1.2. A san o prevista na al nea "b" do subitem 22.1, n o poder  ser inferior a 0,5% (cinco d cimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contrata o direta e ser  aplicada ao respons vel por qualquer das infra es administrativas previstas no art. 155 do estatuto federal vigente.

22.1.3. A san o prevista na al nea "c" do subitem 22.1 ser  aplicada ao respons vel pelas infra es administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n  14.133/2021, quando n o se justificar a imposi o de penalidade mais grave, e impedir  o respons vel de licitar ou contratar no  mbito da Administra o P blica direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a san o, pelo prazo m ximo de 3 (tr s) anos.

22.1.4. A san o prevista na al nea "d" do subitem 22.1 ser  aplicada ao respons vel pelas infra es administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n  14.133/2021, bem como pelas infra es administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposi o de penalidade mais grave que a san o referida no subitem 22.1.3, e impedir  o respons vel de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.2. Será aplicada multa por inexecução do objeto da licitação, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes casos e percentuais:

22.2.1. Quando os trabalhos de fiscalização da Administração da execução dos serviços forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informações de responsabilidade da CONTRATADA referentes à execução contratual;

22.2.2. Quando houver descumprimento na execução dos serviços especificados no Projeto, ou das Normas Técnicas pertinentes, que acarrete risco de grave prejuízo para a Administração, terceiros ou de danos ambientais;

22.2.3. Quando a sinalização das frentes de serviços for insuficiente, e mesmo após ter notificada, a contratada não reforçar a sinalização, com grave risco aos usuários e a segurança no trecho; no caso de recusa injustificada do contratado em assinar ou retirar termo aditivo, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, será aplicada multa de 2,0% (dois por cento) do valor total do contrato.

22.2.4. Nos demais casos não previstos, fica estabelecida uma multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato na inexecução parcial do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato;

22.2.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

22.2.5.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

22.2.5.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução e planejamento do contrato;

22.2.5.3. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato e na Lei 14.133/2021.

§ 1º As sanções de advertência e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

§ 2º Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste Edital, competirá à Autoridade Competente encaminhar a decisão ao Controle Interno do Município para inserção no cadastro de empresas penalizadas do Município e dos demais órgãos competentes.

§ 3º Para o caso de rescisão contratual decorrente de inexecução contratual culposa da contratada, fica instituída a Cláusula Penal Compensatória por perdas e danos no valor de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular, observado o que segue:

I. Para exigir a pena convencional, não é necessário que a Contratante alegue prejuízo.

II. O montante de 10% acima definido vale como mínimo da indenização, não prejudicando o ressarcimento por prejuízos com valores a ele excedentes.

22.3. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 3 (anos) anos, em conjunto com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta, bem como das demais cominações legais, o licitante/contratado que:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato;

II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Der causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório e observadas as competências que são próprias da Assessoria Jurídica e Controladoria Geral do Município/MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO.



22.5. Os montantes relativos às multas contratuais e a Cláusula Penal Compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobradas judicialmente ou descontadas dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

22.6. Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

22.7. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença.

22.8. Independentemente das sanções legais cabíveis, o Licitante ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

22.9. Os prazos referidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

22.10. Do direito de defesa.

22.10.1. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156, da Lei 14.133/2021 (item 22.1, "a", "b" e "c"), caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

22.10.1.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.10.2. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 Lei 14.133/2021 (item 22.1, "d") caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.10.3. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.10.4. A aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 22.1, requererá a instauração de processo de responsabilização, para avaliação dos fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.10.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.10.6. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial.

22.10.7. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente (Controle Interno) que por sua vez, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal e SICAF.

22.11. A CONTRATADA terá o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata, em face da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

22.12. Da sujeição a perdas e danos: Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

23. DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO

23.1 Após a homologação da licitação, será firmada entre o Município e o(s) vencedor(es) Ata de Registro de Preços, que terá validade **de 12 meses**, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 53 do Decreto 690/24.

23.2 Os fornecedores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

23.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

23.4 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante contrato ou instrumento equivalente.

23.5 **Condições de Pagamento:** O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Piumhi, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- 23.6 Da entrega dos itens: Conforme disposto no termo de refer ncia deste Edital.
- 23.7 O adjudicat rio ter  o prazo de 05 (cinco) dias  teis, contados a partir da data de sua convoca o, para assinar o Termo de Contrato ou ARP sob pena de decair do direito   contrata o, sem preju zo das san oes previstas neste Edital.
- 23.8 Alternativamente   convoca o para comparecer perante a Prefeitura Municipal de Brasil Novo/PA, situada na Avenida Castelo Branco, n  821 – Centro – Brasil Novo/PA, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicat ria, mediante correspond ncia postal com aviso de recebimento (A.R) ou meio eletr nico, para que seja aceite e assinado no prazo de 05 (cinco) dias  teis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual per odo, mediante solicita o justificada do adjudicat rio e aceita pela Administra o.
- 23.9 Na assinatura do contrato, ser  exigida a comprova o das condi oes de habilita o consignadas no edital, que dever o ser mantidas pelo licitante durante toda a vig ncia do contrato.
- 23.10 Na hip tese de o vencedor da licita o n o comprovar as condi oes de habilita o consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administra o, sem preju zo da aplica o das san oes das demais comina oes legais cab veis a esse licitante, poder  convocar outro licitante, respeitada a ordem de classifica o, para, ap s a comprova o dos requisitos para habilita o, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negocia o, assinar o contrato.
- 23.11  rg o Gestor da Ata de Registro de Pre os: Secretaria Municipal de Administra o e Finan as-SEMAFIN.

24 DO REAJUSTAMENTO DE PRE OS

24.1 O pre o ser  fixo e irrealiz vel, no prazo de um ano, salvo com a condi o de restabelecer o equil brio econ mico-financeiro do contrato, mediante requerimento do Contratado e com comprova o documental, nas condi oes previstas na Lei 14.133/2021 e no Decreto n  690/2024.

25. DAS DISPOSI OES FINAIS

- 25.1 As normas disciplinadoras deste Preg o ser o sempre interpretadas em favor da amplia o da disputa entre os interessados, desde que n o comprometam o interesse do MUNIC PIO DE BRASIL NOVO, a seguran a e o objetivo da aquisi o.
- 25.2 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais dever o faz -lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassifica o.
- 25.3   facultado a Pregoeira ou a autoridade superior, em qualquer fase da licita o, a promo o de dilig ncia destinada a esclarecer ou complementar a instru o do processo, vedada a inclus o posterior de documento ou informa o que deveria constar no ato da sess o p blica.
- 25.4 As impugna oes ao ato convocat rio do Preg o ser o recebidas at  03 (tr s) dias  teis antes da data fixada para abertura da licita o.
- 25.5 Caber  a pregoeira decidir sobre a impugna o, no prazo de 03 (tr s) dias.
- 25.6 Deferida a impugna o ao ato convocat rio, ser  designada nova data para a realiza o do certame.
- 25.7 A autoridade competente para determinar a aquisi o poder  revogar a licita o em face de raz oes de interesse p blico, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anul -la por ilegalidade, de of cio ou por provoca o de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 25.8 A Administra o reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito   indeniza o pelos licitantes.
- 25.9 O MUNIC PIO DE BRASIL NOVO poder  revogar a licita o por raz o de interesse p blico decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anul -la por ilegalidade, de of cio ou a requerimento da parte interessada, n o gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no par grafo  nico do art. 148 da Lei Federal n  14.133/2021, assegurada   ampla defesa.
- 25.10 A participa o na presente licita o implica em concord ncia t cita, por parte do licitante, com todos os termos e condi oes deste Edital.
- 25.11 O licitante   respons vel, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informa oes e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licita o.
- 25.12 A irregularidade que n o afete o conte do ou idoneidade do documento n o constituir  causa de desclassifica o.
- 26.13 N o cabe   LICITANET – Licita oes On-line qualquer responsabilidade pelas obriga oes assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com rela o   forma e  s condi oes da presta o de servi os e quanto   quita o financeira da negocia o realizada.
- 25.14 Em caso de discord ncia existente entre as especifica oes deste objeto descritas no LICITANET – Licita oes On-line, Rela o dos itens gerada pelo sistema, e as especifica oes constantes do Anexo I - Termo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



de Referência deste Edital prevalecerão as últimas, que deverão ser observadas pelas Licitantes, especialmente, para fins de elaboração da proposta.

Brasil Novo – PA, 25 de novembro de 2024.

WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito Municipal de Brasil Novo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**PROCESSO LICITAT RIO N  053/2024
PREG O ELETR NICO SRP - N  027/2024-PE**

**ANEXO I
TERMO DE REFER NCIA**

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente preg o eletr nico para Sistema de Registro de Pre os consiste na **LOCA O DE VE CULOS E MAQUINAS PESADAS, PARA MANUTEN O DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA.**

ITEM	DESCRI�O	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V. M�DIO TOTAL
1	Loca�o de Caminh�o Basculante (Truck) eixo morto - (04 UNIDADES) - especifica�o: de no m�nimo 12,00m ³ /170hp com - com fornecimento de combust�vel e operador/motorista por conta da contratante. -� de responsabilidade da contratada efetuar manuten�es corretivas e preventivas do ve�culo, inclusive reposi�o de pe�as e pneus. - em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer esp�cie, o �nus correr� por conta da contratada.	QUILOMETRO	25.000	R\$ 12,53	R\$ 313.250,00
2	Loca�o de Caminh�o 3/4 Carroceria (02 UNIDADES) -especifica�o: cabine simples, carroceria de madeira, com quilometragem livre, duas portas, tra�o 4x2, motor diesel/biodiesel, dire�o hidr�ulica, equipado com todos os componentes de seguran�a, documenta�o regular. -Com fornecimento de combust�vel e motorista por conta da contratante. -� de responsabilidade da contratada efetuar manuten�es corretivas e preventivas do ve�culo, inclusive reposi�o de pe�as e pneus. -Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer esp�cie, o �nus correr� por conta da contratada.	QUILOMETRO	15000	R\$ 10,50	R\$ 157.500,00
3	Loca�o de Caminh�o Ca�amba Basculante - (Truck) - Tra�ado (04 UNIDADES) especifica�o: com capacidade m�nima de 14m ³ , transmiss�o mec�nica, a diesel, dire�o hidr�ulica, equipado com todos os componentes de seguran�a, ar condicionado de f�brica, documenta�o regular em perfeitas condi�es de uso, incluindo manuten�o preventiva, corretiva e seguro total por conta do contratado, combust�vel por conta do contratante.	QUILOMETRO	20000	R\$ 12,33	R\$ 246.600,00
4	LOCA�O DE UM CAMINH�O PRANCHA (01 UNIDADE) (Truck) - Tra�ado prancha 11 metros, equipado com todos os componentes de seguran�a, documenta�o regular em perfeitas condi�es de uso, incluindo	QUILOMETRO	6000	R\$ 13,67	R\$ 82.020,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



	manuten�o preventiva, corretiva e seguro total por conta do contratado, combust�vel por conta do contratante.				
5	Loca�o de Caminh�o Basculante Toco-(02 UNIDADES) especifica�o de no m�nimo 6,00 m ³ ; - equipado com todos os componentes de seguran�a, ar condicionado de f�brica, documenta�o regular em perfeitas condi�es de uso, incluindo manuten�o preventiva, corretiva e seguro total por conta do contratado, combust�vel por conta do contratante.	QUILOMETRO	8000	R\$ 11,17	R\$ 89.360,00
6	Loca�o de Escavadeira Hidr�ulica (03 UNIDADES) sobre Esteira -especifica�o: tipo PC - peso operacional, m�nimo 22.336 kg (49.240 ib) peso operacional, m�ximo - 23.553 kg (51.930 ib) pot�ncia nominal, l�quida - 104 kw (139 hp) press�o de al�vio principal - 35.000 kpa (5.076 ib/pol) profundidade de escava�o, m�xima - 6.240 mm (20 p�s 6 pol) faixa de largura da ca�amba - 600-1,400mm (24-56 pol) faixa de capacidade da ca�amba - 0,57-1,56 ³ (0,75-2,04yd ³) lan�a de alcance de 5,7m (18 p�s 8 pol) com bra�o r2,5 (8 p�s 2 pol) com ca�amba pinada hidr�ulica, estrutura, compartimento do operador: o sistema hidr�ulico do implemento com press�o de al�vio principal de 35.000 kpa (5.76 ib/pol ²) e fluxo de �leo m�ximo de 2 x 202l/min.(53 gpm), oferece alta pot�ncia hidr�ulica para escava�o e levantamento, assim como para o uso de ferramentas de trabalho de acionamento hidr�ulico para servi�o pesado, acopladores dispon�veis, inclusive o fixador de pino center-lock, permitem que o operador rapidamente troque as ferramentas de trabalho e passe de uma tarefa a outra, fazendo um melhor uso da m�quina. Ent�o dispon�vel* kits hidr�ulico auxiliares instalados em campos com mangueiras e tubos personalizados prontos para instala�o r�pida. -Com fornecimento de combust�vel e operador por conta da contratante. -� de responsabilidade da contratada efetuar manuten�es corretivas e preventivas da m�quina, inclusive reposi�o de pe�as. -Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer esp�cie, o �nus correr� por conta da contratada.	HORA	2500	R\$ 576,67	R\$ 1.441.675,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



7	<p>Escavadeira Hidráulica de Esteira-especificação: - (02 UNIDADES) especificações: motor 06 cilindros turbinado, potência mínima bruta de 139hp, peso operacional de na mínima 17.500 kg, caçamba com capacidade de no mínima 1,0m³, com ano de fabricação não inferior a 2012.</p> <p>-Com fornecimento de combustível e operador por conta da contratante. -É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas da máquina, inclusive reposição de peças. -Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.</p>	HORA	2500	R\$ 556,67	R\$ 1.391.675,00
8	<p>Motoniveladora de 140 a 155 Hp- (04 UNIDADES) especificação: -Com fornecimento de combustível e operador por conta da contratante. -É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas da máquina, inclusive reposição de peças e pneus. -Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.</p>	HORA	3500	R\$ 533,33	R\$ 1.866.655,00
9	<p>Locação de Trator de Esteira- (01 UNIDADE) especificação: transmissão mecânica, a diesel, com potência de 125Hp, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular em perfeitas condições de uso, incluindo manutenção preventiva, corretiva e seguro total por conta do contratado, combustível por conta da contratante.</p>	HORA	500	R\$ 526,67	R\$ 263.335,00
10	<p>Trator de Esteira D6 ou Equivalente-especificação: (01 UNIDADE) com capacidade mínima de 22 toneladas, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, fabricação não inferior a 2012.</p> <p>-Com fornecimento de combustível e operador por conta da contratante. -É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas da máquina, inclusive reposição de peças. -Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.</p>	HORA	500	R\$ 530,00	R\$ 265.000,00



11	P� Carregadeira Mec�nica sobre Pneu- (02 UNIDADES) especifica�o: pot�ncia m�nima de 105hp, capacidade m�nima de 1.91m� com ano de fabrica�o n�o inferior a 2012. -Com fornecimento de combust�vel e operador/motorista por conta da contratante. -� de responsabilidade da contratada efetuar manuten�es corretivas e preventivas do ve�culo, inclusive reposi�o de pe�as e pneus. -Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer esp�cie, o �nus correr� por conta da contratada.	HORA	500	R\$ 510,00	R\$ 255.000,00
12	RETROESCAVADEIRA- especifica�o: (01 UNIDADE)com cabine fechada, tra�o 4x4 peso operacional de no m�nimo 6600 kg, com pot�ncia m�nima 85hp, com ano de fabrica�o n�o inferior a 2012. -Com fornecimento de combust�vel e operador/motorista por conta da contratante. -� de responsabilidade da contratada efetuar manuten�es corretivas e preventivas do ve�culo, inclusive reposi�o de pe�as e pneus. -Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer esp�cie, o �nus correr� por conta da contratada.	HORA	500	R\$ 436,67	R\$ 218.335,00
				TOTAL	R\$ 6.590.405,00

VALOR M NIMO DOS LANCES POR ITEM R\$ 0,10 (dez centavos)

2. JUSTIFICATIVA

A presente contrata o se faz necess ria para realiza o de escava es, terraplanagens, moviment o de terra e outros materiais, abertura de valas, manuten o de vias entre outros usos na manuten o das instala es do munic pio de Brasil Novo. Justificamos ainda a presente contrata o, pelo fato de a Prefeitura Municipal n o dispor de m quinas e equipamentos o suficiente para atendimento da demanda. O Munic pio de Brasil Novo possui extens o de 6.362 km  dividido em Zona Rural, Zona Urbana e Zona de Preserva o Ind gena. Nestas  reas, se desenvolvem atividades de diversos setores do cotidiano da popula o Brasilmovense, como por exemplo: agropecu ria, ind stria, com rcio, feiras, mercados, dentre outros. As estradas vicinais do munic pio s o de grande import ncia para que o fluxo de pessoas, o recebimento de insumos e o escoamento da produ o aconte am de forma satisfat ria, com diversas cria es e cultivos, sendo principal a pecu ria e agricultura familiar. H  espa os que precisam urgentemente de manuten o corretiva, visto que ocorreram diversos rompimentos do leito carro avel devido  s fortes chuvas ocorridas na regi o. Diante do exposto, h  iminente necessidade de contrata o de servi os de m quinas e caminh es, para viabiliza o das atividades de terraplanagem do Munic pio.

3. DAS CONDI ES DE FORNECIMENTO

- 3.1 **Quantidade cotada, devendo respeitar o m nimo de 100% (cem por cento) do Item.**
- 3.2 Todas as especifica es do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 3.3 O licitante [N O] poder  oferecer proposta em quantitativo inferior ao m ximo previsto para contrata o do Item.
- 3.4 **Os servi os ser o solicitados de acordo com as necessidades da secretaria.**
- 3.5 O fornecimento dos servi os, dever  ser fornecida de forma parcelada no munic pio de Brasil Novo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO.

4.2 Responsabilizar pelos prejuízos causados ao MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

4.3 – Garantia e assistência técnica serão prestadas no Município de Brasil Novo, sendo todos os custos por conta da contratada;

5. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO

5.1 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

5.2 Sustar o recebimento dos produtos que não estiverem de acordo com as especificações e classificações exigidas.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1 será parcelada, de acordo com as necessidades do Município.

7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos serviços acompanhados das notas fiscais devidamente atestadas pelo responsável pelo controle do recebimento. É **DEVER DO FORNECEDOR**: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.2 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

a) Por tratar-se de Sistema de Registro de Preços, desobriga que seja informada a dotação orçamentária nos termos do Art. 12º, do Decreto Municipal nº 690/2024, devendo observar se há recursos orçamentários alocados no momento da contratação, e observar os demais preceitos legais nas Leis nº, LC nº 123/206, Lei nº 14.133/21.

9. REAJUSTE

9.1 Não haverá reajuste de preços

Brasil Novo – PA, 25 de novembro de 2024.

WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito Municipal de Brasil Novo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**PROCESSO LICITAT RIO N  053/2024
PREG O ELETR NICO SRP - N  027/2024-PE**

ANEXO II

DECLARA O DE INEXIST NCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N , sediada, (Endere o Completo), Declara expressamente que n o possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condi o de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observ ncia ao art. 68, VI da Lei Federal n  14.133/2021

(Local e Data)

(Nome e N mero da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Est  declara o dever  ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o n mero do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes dever  declarar essa condi o.

LOCAL E DATA
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 027/2024-PE**

**ANEXO III
MODELO DA PROPOSTA**

Ao
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 027/2024-PE.

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme exigido no Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

DESCRIÇÃO	MARCA - MODELO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
DESCRIÇÃO	MARCA - MODELO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
DESCRIÇÃO	MARCA - MODELO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência e no Contrato.

Deverá ser cotado, preço unitário e total dos itens, de acordo com o Edital.

PREÇO (RADEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Prazo de Entrega: CONFORME O EDITAL

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
 CNPJ: 34.887.950/0001-00



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 027/2024-PE**

**ANEXO IV
 MINUTA DE CONTRATO nº/2024**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
 E A EMPRESA
, NA FORMA ABAIXO.

1 CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.950/0001-00, sediado na Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000, Brasil Novo/Pá, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr., brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº, residente e domiciliado nesta cidade de Brasil Novo/PA.

2 CONTRATADA

A empresa, com CNPJ nº, com sede na, telefone (...), e-mail:, neste ato representada pelo Sr., portador da Carteira de Identidade nº CPF nº

CLÁUSULA I: FUNDAMENTO LEGAL

A presente adjudicação decorre do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP - nº/2024, efetuada pela Contratante na sede da mesma, na forma estabelecida na legislação em vigor.

CLÁUSULA II: OBJETO DO CONTRATO

A contratada compromete-se a fornecer

SUBCLÁUSULA I

Os demais dados constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP - nº/2024, e os constantes da proposta da Contratada, ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA III: DAS DESPESAS

As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

.....

CLÁUSULA IV: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos serviços acompanhados da nota fiscal.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada fica obrigada a aceitar acréscimos ou supressões que a Contratante realizar, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial adjudicado, devidamente corrigido, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 como também, aceitar as demais alterações previstas em lei.

CLÁUSULA VI: DA VIGÊNCIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



O prazo do presente contrato será até /.... /20....

CLÁUSULA VII: DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas no edital desta licitação e na Lei nº 14.133/2021, garantida prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIII: DA RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do artigo 138, e nas demais situações previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 137, § 2º, ambos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IX: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes, o Foro da Comarca de Brasil Novo-PA, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Finalmente, por estarem justos e perfeitamente acordados, assinam os responsáveis legais das partes, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que firmam abaixo.

Brasil Novo – PA, de 2024.

WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito Municipal de Brasil Novo
Contratante

.....
Contratado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 027/2024-PE**

**ANEXO V
MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇO**

Processo Licitatório nº: 053/2024

Modalidade: Pregão Registro de preço nº 027/2024-PE

Forma: Eletrônica

Critério de julgamento: Menor Preço por item

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa à administração, visando o Registro de Preços para a

Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços: Secretaria Municipal de Administração e Finanças-SEMAFIN.

Aos dias do mês de de **2024**, de um lado O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 – Brasil Novo – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.950/0001-00, neste ato representado pelo Sr. WEDER MARKES CARNEIRO, prefeito, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTROS DE PREÇOS Nº./2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em/...../2024, doravante denominada **FORNECEDORA**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Municipal nº 690/2024 que regulamenta a Lei 14.133/2021, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Brasil Novo-PA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionado.

– Fornecedor (es) Registrado (s)

Empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº., com sede administrativa na rua, nº., bairro:, na cidade de, CEP:, telefone: (0xx), E-mail:, neste ato representada por,, brasileiro, casado/solteiro, inscrito no CPF sob o nº, RG, residente e domiciliado na rua, nº., bairro:, na cidade de, CEP:

1. **DO OBJETO:** o objeto da presente Ata é o **Registro de Preços para**, conforme especificações constantes no termo de referência (anexo I), conforme descrições constantes do quadro demonstrativo a seguir:

Item	Qtd.	Unid	Descrição	Marca/Modelo	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
01						
02						

Valor total registrado: R\$ (.....).

2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** o ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Brasil Novo-PA mediante assinatura de **Contrato**, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico que deu origem a esta ata.

2.1. O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** o Município de Brasil Novo-PA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados de acordo com a Lei 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



4. DOS PREÇOS: As altera es de pre os em ata decorrente de SRP obedecer o  s seguintes regras:

I– o pre o registrado poder  ser revisto de of cio pelo  rg o ou pela entidade gerenciadora em decorr ncia de eventual redu o do valor praticado no mercado;

II– n o havendo  xito nas negocia es, o  rg o ou a entidade gerenciadora poder  convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder   revoga o do item, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cab veis para obter a contrata o mais vantajosa;

III– o fornecedor n o ser  liberado do compromisso assumido ainda que os pre os de mercado se tornem superiores ao registrado, bem como n o servir  de justificativa para lhe eximir de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

4.1. A altera o dos pre os registrados n o altera automaticamente os pre os dos contratos decorrentes do SRP, cuja revis o dever  ser feita pelo  rg o contratante, observadas as disposi es legais incidentes sobre os contratos.

4.2. A altera o de pre o ser  publicada no Portal de Transpar ncia do munic pio.

4.3. A mera protocoliza o do pedido de revis o de pre os n o isenta o Fornecedor de dar continuidade  s entregas nas condi es anteriores, sendo que a autoridade competente ter  o prazo de 05 (cinco) dias  teis para a aprecia o do pleito.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata ter  validade de **01 (um) ano** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual per odo nos termos do Inciso XI do art. 8  do Decreto Municipal n  690/2024.

6. DA ENTREGA E CRIT RIOS DE ACEITA O DO OBJETO

6.1. Conforme disposto no Termo de Refer ncia do Edital, aplicando-se ainda, as disposi es sobre recebimento provis rio e definitivo.

7. DOS DIREITOS E OBRIGA ES:

7.1. Compete ao  RG O GESTOR:

- a) Administrar a presente Ata devendo (se for o caso), nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados;
- b) Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.
- c) Emitir nota de empenho a cr dito do Fornecedor Detentor do Pre o Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos servi os;
- d) Efetuar o pagamento referente ao objeto   Contratada nos termos aven ados entre as partes;

7.2. Compete ao FORNECEDOR:

- a) Atender todos os pedidos efetuados durante a vig ncia da presente Ata de Registro.
- b) Manter durante toda a execu o do Contrato, compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas no ato convocat rio.
- c) Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem at  a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar total ou parcialmente, o objeto desta Ata.
- d) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir  s suas expensas, no total ou em parte os produtos/servi os/materiais em que forem verificados v cios, defeitos ou incorre es resultantes da sua execu o.
- e) Observar os prazos estipulados.
- f) Providenciar a imediata corre o das defici ncias, falhas ou irregularidades constatadas pelo  RG O GESTOR e/ou ORG OS PARTICIPANTES, referentes   forma de fornecimento e ao cumprimento das demais obriga es assumidas nesta Ata;
- g) Aceitar os acr scimos nos quantitativos, sempre nas mesmas condi es registradas;
- h) Ressarcir os eventuais preju zos causados ao Munic pio de Brasil Novo-PA ou a terceiros, provocados por inefici ncia ou irregularidades cometidas na execu o das obriga es assumidas na presente Ata.
- i) Aceitar, sem restri es, a fiscaliza o do  RG O GESTOR, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condi es e cl usulas pactuadas no presente instrumento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- j) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer preju zos materiais ou pessoais, causados ao  RG O GESTOR ou a terceiros, por ele ou por seus prepostos ou empregados;
- k) Assumir as despesas de qualquer natureza com o pessoal necess rio ao fornecimento e entrega dos produtos/servi os/materiais;
- l) Responder pelos encargos de natureza trabalhista, previdenci ria, tribut ria, comercial e inclusive, de acidente de trabalho relativo   m o de obra utilizada;
- m) Garantir a boa qualidade dos produtos/servi os/materiais entregues;
- n) Absorver qualquer tributo, seja, federal, estadual ou municipal, incidente direta ou indiretamente sobre os produtos que constituem objeto deste contrato, correndo a sua conta exclusivamente, os processos que houverem sido ou vierem a ser instaurados, abstendo-se ela, outrossim, ainda que demandada administrativa ou judicialmente, de cobrar ao  RG O GESTOR, qualquer tributo, ainda que suscet vel de transla o;
- o) Recolher no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do aviso, as multas que lhe forem impostas e que n o puderem ser compensadas, total ou parcialmente, conforme disposto neste instrumento;
- p) Assumir o  nus de ser denunciada   lide, pelo  RG O GESTOR em caso de serem acionados judicialmente;
- q) Cumprir, as responsabilidades, as obriga es e as condi es de entrega constantes do Termo de Refer ncia/Especifica o t cnica.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: o pre o registrado poder  ser cancelado nos seguintes casos:

8.1. Unilateralmente pelo  RG O GESTOR, quando:

- a) O Fornecedor deixar de cumprir  s exig ncias do instrumento convocat rio que deu origem ao Registro de Pre os.
- b) O Fornecedor n o atender   convoca o para firmar contrato decorrente de Registro de Pre os, n o retirar, ou n o aceitar a Autoriza o do fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa, por escrito, aceita pela Administra o.
- c) O Fornecedor incorrer reiteradamente nas infra es que trata esta Ata de Registro de Pre os.
- d) O Fornecedor praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem il cita.
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obriga es assumidas pelo Fornecedor, devidamente caracterizada em relat rio de inspe o.
- f) Em qualquer das hip teses de inexecu o total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Pre os.
- g) Os pre os registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o Fornecedor se recusar a baix -los na forma prevista no ato convocat rio.
- h) Por raz es de interesse p blico, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.2. Por acordo entre as partes:

- a) Quando o Fornecedor comprovar a impossibilidade de cumprir as exig ncias a Ata de Registro, mediante solicita o por escrito e aceita pela Administra o.
- b) A comunica o do cancelamento do pre o registrado, nos casos previstos no item anterior, ser  feita por correspond ncia com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Pre os.
- c) A comunica o do cancelamento ser  feita mediante publica o, ou comunica o via e-mail.
- d) A solicita o do Fornecedor para cancelamento dever  ser formulada com anteced ncia m nima de 30 (trinta) dias, sendo facultada   Administra o a aplica o das penalidades previstas no instrumento convocat rio.
- e) O cancelamento do registro, nas hip teses previstas, assegurados o contradit rio e a ampla defesa ser o formalizados por despacho da autoridade competente do  rg o Gestor.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O detentor da ata ou contrato ser  responsabilizado administrativamente pelas infra es previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

9.2. Ser o aplicadas ao respons vel pelas infra es administrativas as san es previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

10. DA DIVULGA O DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS: A publica o resumida desta Ata de Registro de Pre os na imprensa oficial, que   condi o indispens vel para sua efic cia, ser  providenciada pelo  rg o Gerenciador, no prazo legal, bem como, sua disponibiliza o no Portal Nacional de Compras P blicas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



11. DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Brasil Novo-PA, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Brasil Novo-PA, de de 2024.

.....

Prefeito(a)

EMPRESA: